PORTARIA Nº 675, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede Abono de Permanência ao servidor Doglas Ronaldo Bertollo, ocupante do cargo de Assessor Superior Legislativo, com base no art. 52, da Lei Municipal nº 1.846, de 27 de abril de 2006.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, III, a, e art. 38, II, do Regimento Interno e considerando:

I - que o art. 52, da Lei Municipal nº 1.846, de 27 de abril de 2006, estabelece que o segurado ativo que, completado as exigências para aposentadoria voluntária, opte por permanecer em atividade, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no art. 26, da referida lei.

II - que o servidor Doglas Ronaldo Bertollo possui direito à aposentadoria voluntária e optou por permanecer em atividade, cumprindo o disposto no art. 52, da Lei Municipal nº 1.846, de 2006;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido o Abono de Permanência ao servidor Doglas Ronaldo Bertollo, ocupante do cargo de Assessor Superior Legislativo, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santo Augusto, com base no art. 52, §1º,§2º e §3º, da Lei Municipal 1.846, de 2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 30 de setembro de 2019.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 08 de outubro de 2019.

Ver. Horacio Ferrando Dornelles
Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. Irani Oliveira da Rosa
Secretário